REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 59/17

Senhor presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Clube de Mães Carentes do Bairro de Jardim Cruzeiro, CNPJ 16.297.947/0001-46, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2017.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado do Clube de Mães Carentes do Bairro de Jardim Cruzeiro.

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade prestar serviços de educação infantil de creche e pré-escola, educação fundamental do 1º ao 5º ano, reforço escolar para crianças e jovens, assistência social nas áreas de saúde e educação formal, desenvolver atividades culturais, desportivas,, defender o direito das crianças e adolescentes, defender o interesse das pessoas mais necessitadas, entre outras.

O Clube de Mães Carentes do Bairro de Jardim Cruzeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 20 de maio de 1988, com sede na Rua do Amparo, Qd. 16, Lt. 9, nº 30, no bairro de Jardim Cruzeiro – 40.750-460, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente

Sala das Sessões, 19 de julho de 2017.

LEO PRATES